



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Glória

Sexta-feira • 14 de Outubro de 2022 • Ano XXIII • Nº 2871

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - David De Souza Cavalcanti / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Glória-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZG2MKY1RDY0NTLGRTUWRT

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

Lei nº 628 de 14 de outubro de 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de GLÓRIA, para o exercício financeiro de 2022, a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 2.501.238,33 (dois milhões quinhentos e um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)**, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 2.501.238,33 (dois milhões quinhentos e um mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE						FTE	VALOR
03.02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.010.4000 - Gestão das Ações da Secretaria de Governo	3.1.90.04	0	1	P	00	112.365,26
	04.122.010.4000 - Gestão das Ações da Secretaria de Governo	3.1.90.11	0	1	P	00	238.042,52
	04.122.010.4000 - Gestão das Ações da Secretaria de Governo	3.1.90.13	0	1	P	00	100.005,00
						TOTAL	450.412,78
03.04.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.010.4510 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Finanças	3.1.90.04	0	1	P	00	111.413,77
	04.122.010.4510 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Finanças	3.1.90.11	0	1	P	00	238.000,00
	04.122.010.4510 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Finanças	3.1.90.13	0	1	P	00	100.999,00
						TOTAL	450.412,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

03.07.07 - SECRETARIA DE SAÚDE	10.128.010.2.021 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde	3.1.90.04	0	1	P	02	275.000,00
	10.128.010.2.021 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde	3.1.90.11	0	1	P	02	600.000,00
	10.128.010.2.021 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde	3.1.90.13	0	1	P	02	275.000,00
TOTAL							1.150.000,00
03.08.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	04.122.010.4006 - Gestão das Ações da Sec. de Infra-estrutura e Serviços Públicos	3.1.90.04	0	1	P	00	101.000,00
	04.122.010.4006 - Gestão das Ações da Sec. de Infra-estrutura e Serviços Públicos	3.1.90.11	0	1	P	00	250.000,00
	04.122.010.4006 - Gestão das Ações da Sec. de Infra-estrutura e Serviços Públicos	3.1.90.13	0	1	P	00	99.412,78
TOTAL							450.412,78
TOTAL GERAL DA FONTE 00							1.351.238,33
TOTAL GERAL DA FONTE 02							1.150.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							2.501.238,33

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, correrão à conta:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO							
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES	
						FTE	VALOR
03.02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	13.392.006.5005 - FESTA DE SANTO ANTÔNIO	3.3.90.39	0	1	P	24	50.000,00
TOTAL							50.000,00
03.06.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.010.4004 - GESTÃO DAS AÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.51	0	1	P	24	87.969,47
TOTAL							87.969,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

03.07.52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.1029 - Implantação e Implementação dos Programas de Atenção Básica -PAB	3.3.90.39	0	1	P	14	1.000.000,00
	10.301.003.2045 - Gestão das Ações do Programa de Agentes Comunitários	3.3.90.30	0	1	P	14	50.000,00
	10.303.003.6002 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30	0	1	P	14	100.000,00
TOTAL							1.150.000,00
03.08.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.451.004.1054 - Pavimentação de Logradouros Públicos	4.4.90.51	0	1	P	24	2.228,65
	15.451.004.1054 - Pavimentação de Logradouros Públicos	4.4.90.93	0	1	P	24	1.040,21
	15.451.009.7022 - Construção do Pier e 2 Quiosques Artesanais	4.4.90.51	0	1	P	24	50.000,00
	15.451.009.7700 - Construção do Pórtico	4.4.90.51	0	1	P	24	400.000,00
	15.451.009.7800 - Construção do Estádio	4.4.90.51	0	1	P	24	300.000,00
	15.451.009.7900 - Balneário do Distrito da Quixaba	4.4.90.51	0	1	P	24	450.000,00
TOTAL							1.203.268,86
03.11.11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	04.122.010.4009 - Gestão das Ações da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	4.4.90.52	0	1	P	24	10.000,00
TOTAL							10.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 14							1.150.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 24							1.351.238,33
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES							2.501.238,33

- a) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 2.501.238,33 (dois milhões, quinhentos e um mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022, aprovados pelas Leis nº 616/2021 e 609/2021, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA,

Em 14 de outubro de 2022.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito